



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Lei Nº. 1075 de 30 de abril de 2010.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.000,00 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paiva aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 117.000,00 (cem dezessete mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2.03 Secretaria de Educação

2.03.00 Secretaria de Educação

12	Educação	
12.122	Administração Geral	
12.122.014	Gestão Administrativa	
12.122.014.2.0069	Manutenção da Gestão Administrativa da Educação Básica.	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.11	Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 14.500,00
3.3.90.30	Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00

2.03 Secretaria de Educação

2.03.00 Secretaria de Educação

13	Cultura	
13.391	Patrimônio Histórico, Artísticos e Arqueológico	
13.391.014	Gestão Administrativa	
13.391.014.2.0070	Manutenção das Atividades relativas ao Patrimônio Histórico	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

2.04 Secretaria de Saúde e Saneamento

2.04.00 Secretaria de Saúde e Saneamento

17	Saneamento	
17.122	Administração Geral	





Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praca Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

17.122.014	Gestão Administrativa	
17.122.014.2.0071	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.11	Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

2.04 Secretaria de Saúde e Saneamento

2.04.00 Secretaria de Saúde e Saneamento

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.008	Política de Saneamento e Meio Ambiente	
17.512.008.2.0072	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30	Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.009	Saúde ao Alcance de Todos	
10.301.009.20069	Manut. Farmácia de Minas	

3.1.90.04	- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.30	- Material de Consumo.....	R\$ 3.200,00
3.3.9.0.36	- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.800,00

Total R\$ 117.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

2.03.00.12.362.0031.0008 – Aquisição Ônibus para Transp. Escolar Ensino Médio 449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 117.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20 % de seu montante integral.

Art. 4º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1061, de 16 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1055, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praca Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Programa: 08 Política de Saneamento e Meio Ambiente

Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
10	Manutenção do Aterro Sanitário	Serviço Mantido	Unidade

Programa: 14 Gestão Administrativa


Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
28	Manutenção da Gestão Administrativa da Educação Básica	Serviço Mantido	Unidade
29	Manutenção das Atividades relativas ao Patrimônio Histórico	Serviço Mantido	Unidade
30	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	Serviço Mantido	Unidade

Programa : 009 – Saúde ao Alcance de Todos

Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
31	Manutenção da Farmácia de Minas	Farmácia Mantida	Unidade

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 30 de abril de 2010



Jose Dias Brandao
Prefeito Municipal
Paiva/MG